



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/94

Súmula: Fica referendado o Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre este Município e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente, DECRETO:

Art. 1º - Fica referendado, nos termos no artigo 69, XXV, da Lei Orgânica Municipal, o Termo Aditivo nº 115/93, ao Convênio nº 1726/93, celebrado entre este Município e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º - O termo aditivo que se refere o artigo anterior, tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Convênio mencionado.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 07 de abril de 1.994.


DARCY COSTA

1º Secretário


JOSE LUIZ DE CASTRO

Presidente

